

Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ Secretaria Municipal de Administração.

DECRETO N° 035/2024, de 06 de fevereiro de 2024.

"Abertura de Créditos Adicionais Suplementares no Orçamento 2024".

MAHER JABER MAHMUD, Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso I, alínea "c" da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 2.225/2024, de 06 de fevereiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1° - Abertura de Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$ 2.590.000,00 (dois milhões, quinhentos e noventa mil), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 05 - Secretaria de Administração.
 Unidade: 01 - Secretaria de Administração.

| · | ornadar or occidand do ridininati ação. | | |
|-----------------------|--|---------|-----------|
| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R\$ |
| 04.122.0802.1.023 | Estágio Remunerado | | |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 0500 | 70.000,00 |

II. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R\$ |
|------------------------|--|---------|------------|
| 10.301.1002.2.074 | Manutenção da Atenção Básica de Saúde | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo | 0500 | 100.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00. | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 0500 | 150.000,00 |

III. Órgão: 08 – Secretaria de SaúdeUnidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R\$ |
|-----------------------|-------------------------------|---------|------------|
| 10.301.1002.2.086 | Aquisição de Serviços Médicos | | |
| 3.3.90.34.00.00.00.00 | Outras Despesas com Pessoal | 0500 | 550.000,00 |

ÍV. Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito.
 Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R\$ |
|-----------------------|--|---------|--------------|
| 15.451.1503.1.108 | Abertura, Prolongamento, Pavimentação e Reforma de Vias Urbanas | | |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | Obras e Instalações | 0500 | 1.700.000,00 |

V. Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito.
 Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R\$ | |
|--------------------|--|---------|-----------|--|
| 15.452.1502.2.105 | Manutenção das Praças, Parques e Jardins Públicos | | | |
| 4.4.90.51.00.00.00 | Obras e Instalações | 0500 | 20.000,00 | |



Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° - Servirá de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais Suplementares, que tratam o Art. 1°, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1°, inciso I, III da Lei 4.320/64, o seguinte:

Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, destinado a reforço de dotação orçamentária, no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões, quinhentos mil);

I. Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito.

Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

| emada or manatorigae ado minada o da o contanta | | | | |
|---|---|---------|-----------|--|
| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R\$ | |
| 16.2446.1507.2.252 | Construção, reforma e melhoria de moradias – Recurso Livre | | | |
| 4.4.90.51.00.00.00 | Obras e Instalações | 0500 | 20.000,00 | |

II. Órgão: 13 – Reserva de Contingência.Unidade: 01 – Reserva de Contingência.

| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R\$ |
|--------------------|-------------------------|---------|-----------|
| 28.846.013.0.159 | Reserva de Contingência | | |
| 9.9.99.99.00.00.00 | Reserva de Contingência | 0500 | 70.000,00 |

- **Art. 3º** Fica modificado o Plano Plurianual Lei nº 2.044, de 14 de outubro de 2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.
- **Art. 4º** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias Lei nº 2.196, de 17 de outubro de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.
- **Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 06 de fevereiro de 2024.

MAHER JABER MAHMUD
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Data Supra.

Natali de Almeida Jaureguiberry

Secretária Municipal de Administração.